

2018, VOTAREMOS CERTO!



Nas Eleições de 2018; nós eleitores e povo brasileiro, precisamos definitivamente desinfetar o cenário da política brasileira, eliminando os maus políticos, criminosos, os paraquedistas de plantão, os falastrões e outros tipos.

Está se aproximando o momento de limpar a "caixa preta da política", elegendo principalmente Deputado Federal, Estadual e Senadores; exigindo destes, comprometimentos com temas relacionados a vida dos trabalhadores, sem nos prejudicar com reformas trabalhistas, previdenciárias, sindicais e proteção dos Direitos Trabalhistas.

Não podemos esquecer jamais de quem foi a favor da reforma trabalhista, tirando direitos adquiridos, onde o trabalhador é intimidado até em fazer reclamações trabalhistas, e tentaram acabar com a aposentadoria dos brasileiros. Entre todos os partidos, podemos identificar alguns partidos que foram contra o trabalhador pobre e que não deve votar neles: DEM, PSDB, PMDB (MDB), PRB, PP, PSC, PSD, PTB, PR, SD e PDT, pois, estes tentaram acabar com direitos dos trabalhadores e aposentados.

FUT 7 COMERCIÁRIOS!

Vem aí, 1º Campeonato de Futebol de 7 dos Comerciantes;
inscreva sua equipe de trabalhadores Comerciantes de Simões Filho,
até 16 jogadores e 03 componentes da comissão técnica.
Faça sua inscrição: secsf@secsf.com.br



INFORMATIVO

www.secsf.com.br



Sindicalismo Combativo, Ético e Cidadão.

Filiado **FECOMBASE**
Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços do Estado da Bahia



EDIÇÃO 22 - SIMÕES FILHO - BAHIA - JULHO 2018

Tiragem: 3.000 exemplares

REFORMA TRABALHISTA

A Reforma trabalhista na Lei.13.467/2017, prejudica os trabalhadores em seus 117 artigos, atende anarquia patronal e políticos corruptos. O momento sabe tudo, as grandes mídias de notícias, aliam-se a um Congresso e um Presidente da República desqualificados, para jogar o trabalhador contra os Sindicatos Laborais. Os trabalhadores brasileiros, comemoraram o fim da obrigatoriedade do desconto do Imposto Sindical anual, esquecendo de estarem atentos a outros temas de muita importância, prejudicando este mesmo trabalhador no seu ambiente de trabalho e garantias de direito antes da Reforma Trabalhista.

Políticos colocaram fim na obrigatoriedade do Imposto Sindical, somente mediante autorização o desconto, também, acabaram com as HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO (pagamento dos tempos de serviços) no Sindicato, para conferir se as verbas rescisórias estão sendo pagas corretamente e ouvir do trabalhador se têm algo a mais a cobrar e para se colocar ressalvas de saldos devedores para serem quitados.

O fim da obrigatoriedade do Imposto Sindical enfraquece o Sindicato, impacta com o MAL MAIOR: O FIM DAS HOMOLOGAÇÕES das TRCT's nos Sindicatos dos Empregados. Na prática, o trabalhador de uma EMPRESA VADIA, com o salário de R\$: 3.000,00 e que pagou Imposto Sindical de R\$:100,00 (cem reais), ou seja, um dia de trabalho, sendo que este valor em 12 meses equivale a R\$: 8,33 de economia com a famigerada Reforma Trabalhista.

O mesmo trabalhador da empresa VADIA demitido, seu PATRÃO vai chamar no escritório este pai ou mãe de família, um jovem iniciando sua vida no mercado de trabalho, botar o oitão na mesa e mandar o empregado assinar a rescisão e ir embora com seus prejuízos maiores que R\$ 8,33 de economia do Imposto Sindical e o fim das homologações.

José Ribeiro
Presidente

FUNÇÃO SOCIAL DO SINDICATO

O Sindicato tem um papel essencial para as relações de trabalho, desde o contato com o trabalhador e melhores condições de trabalho. Sua função social motiva os trabalhadores a participarem, se engajarem com uma posição mais ativa na esfera Sindical.

Para a realidade dos trabalhadores na atualidade, é essencial a presença de um Sindicato ativo, que participe das negociações coletivas, de movimentos sociais, das políticas públicas, homologações de rescisões contratuais, ou seja, que favoreça melhores condições de trabalho dentro das empresas.

Portanto, mais do que nunca, é importante a Contribuição Sindical e taxas, pois, contribuem para ter um Sindicato ativo em sua defesa e representativo para todos os envolvidos na relação de trabalho. Somente resta a perguntar se vale a pena os trabalhadores se afastarem do Sindicato, deixando de contribuir, muitas vezes, incentivados pelos próprios patrões que de forma dissimulada buscam fecharem o Sindicato?

SERVIÇOS NO SINDICATO:

SALÃO DE BELEZA

TODOS OS DIAS DA SEMANA

Agendamento pelo Site (secsf.com.br) => Agendamento Salão ou pessoalmente com CPF e CNPJ da Empresa.

HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 16:00hs



SERVIÇOS JURÍDICOS

ADVOGADO

SEGUNDA, TERÇA E QUARTA

Dr. Valério Cajui

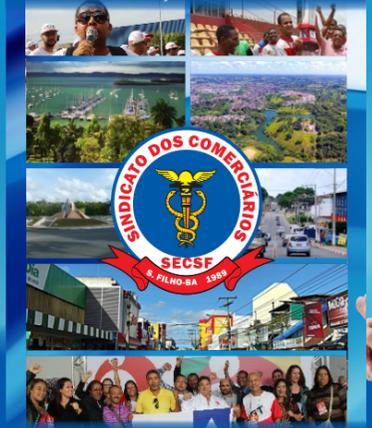
HORÁRIO: 13:30 ÀS 16:30

Ordem de Chegada



GUIA DE EMPRESAS CONVENIADAS

• COMPRAS • SERVIÇOS • SAÚDE • DESCONTOS



Filiado **FECOMBASE** **CNTC** **UGT** **FST**



HOMOLOGAÇÕES



No caso dos Comerciários de Simões Filho, as CCT's estão garantindo a preferência do trabalhador, de ter sua homologação de rescisão de contrato de trabalho feita no Sindicato dos Trabalhadores para conferência das verbas rescisórias pagas e eventuais ressalvas a serem cobradas.

Trabalhador, fique atento, ao assinar o aviso prévio, deve escrever no próprio AVISO o desejo de ser homologado no Sindicato dos Empregados, independente do tempo de serviço. "QUERO SER HOMOLOGADO NO SINDICATO" NAS DUAS VIAS DO AVISO PRÉVIO, SENDO UMA DO EMPREGADO E OUTRA DA EMPRESA. A empresa que dá o aviso e manda o empregado direto para casa, este trabalhador deve se dirigir ao Sindicato imediatamente.



A IMPORTÂNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ao analisar os ganhos dos trabalhadores através do Sindicato durante um ano, não tem porque eles deixaram de contribuir com o Sindicato, a não ser que o patrão esteja obrigando.

Ter direito retroativo salarial em tudo que pagou no contracheque, garantias do triênio, quebra de caixa, horas extras a 70% e 100%, recolhimento do FGTS, das

diferenças, pagamentos das diárias de domingos e feriados, mais a folga e o Dia dos Comerciários. Realmente, quanto vale o dia dos Comerciários? Um dia de folga, podendo ir para o lazer, fazer uma viagem de um fim de semana estendido, resolver as questões burocráticas, acompanhar alguém ao médico, ou um dia de folga só por ela já paga o Imposto Sindical, será?

De repente, teria o valor moral do trabalhador que se beneficia das CCTs em garantir no mínimo os pagamentos das taxas mensais, bastando autorizar o RH descontar.



Empregados das grandes lojas do Comércio de Simões Filho, contemplados com ticket a partir desta nova CCT, ao garantirem o benefício antes mesmo de agradecer ou parabenizar o Sindicato, estes, somente lembraram de correr até o Sindicato para retirar as contribuições mensais, como diz o louco: "MAUS AGRADECIDOS!"

MEU DIREITO, TIRA A MÃO LADRÃO!!!

Ganhos e perdas dos Trabalhadores Comerciários com o Sindicato nas Convenções Coletivas. Sindicatos são importantes para os trabalhadores, daremos como exemplo alguns direitos da categoria Comerciária em Simões Filho:



DIREITOS CONQUISTADOS PELO SINDICATO	
Piso Mínimo da Categoria	R\$ 1.010,00
Adicional por tempo de serviço	De 3% do salário e máximo de R\$ 1.100,00
Horas Extras	70% e 100%
Multa Normativa	R\$ 1.100,00
Quebra de Caixa	10% do salário
Dia do Comerciário	22/10/2018 folgão geral
Cálculos Trabalhistas	Grátis
Estabilidade Gestante	Até 6 meses
Estabilidade de Pré-aposentadoria	Sim
Proteção ao trabalho aos domingos e feriados	Sim
Alimentação	Para Lojas e Supermercados

SEM O SINDICATO	
Salário Mínimo	R\$ 954,00
Adicional por tempo de serviço	-
Adicional Noturno	20%
Horas Extras	50%
Multa Normativa	-
Quebra de Caixa	-
Dia do Comerciário	-
Cálculos Trabalhistas	-
Estabilidade Gestantes	5 meses
Estabilidade de Pré-aposentadoria	-
Proteção ao trabalho aos domingos e feriados	-



BOCA NO TROMBONE!!!



Casos reais de trabalhadores roubados por patrões "trambiqueiros" em Simões Filho, quando o empregado foi homologado na empresa:

" Empresa demitiu o empregado do seu mercadinho, contador enviou todos os documentos de um processo demissional, o cabeçudo do patrão mandou a funcionaria assinar uma via de rescisão, informando que ia descontar o fiado na rescisão e que o saldo ia pagar em três vezes, não explicou nada porque é burro, não deu as guias para liberar o FGTS, mais os 40%, e nem se quer deu a baixa e atualização na carteira profissional".

Outro caso de patrão sabe tudo de ser burro; uma empresa falada e cantada do quanto seu dono é um cavalo ou jumento e que o mesmo sai falando "do orgulho de ser ignorante", A empresa dele, deu o aviso trabalhado ao empregado para assinar no dia 23 de julho, pasmem!!! com a data do dia 03 de julho, o mesmo será que vai embolsar 20 dias do empregado?

Na questão da homologação na empresa, o trabalhador demitido, contratou um advogado para acompanhar o pagamento da TRCT na empresa, este trabalhador, desembolsou R\$ 600,00, para o advogado acompanha-lo até a empresa e observa-lo assinar a rescisão. Seria muito melhor ser homologado no Sindicato e mais barato para aqueles que contribuem com as taxas.

Outro caso, o patrão tapado foi no google, achou um modelo de aviso prévio indenizado, mandou a funcionaria assinar em 3 de julho e informou que a mesma seria homologada na empresa em 29 de julho. Lembramos que, aviso indenizado e trabalhado, se paga no 10º dia do fim do vínculo de emprego, após o Sindicato intermediar ao contador que ajustou o pagamento no dia 12 de julho na empresa, neste ato, o patrão "olhou no fundo do olho da ex-funcionária e exigiu que devolvesse a multa dos 40%, a mesma se recusou a devolver. Após assinar a rescisão, o patrão da cara lavada informou que iria pagar todo dia 20 uma parcela da rescisão.

Caros empresários, quando desejarem pagar a seus funcionários de forma parcelada, mande-os ao Sindicato dos Empregados e entrar com uma ação trabalhista cobrando seus vínculos trabalhistas, a mesma situação, para os trabalhadores quando o patrão dar o aviso e o mesmo ficar no "baratino", adiantem seus lados e bota logo na casa branca, despendura o gato safado na justiça.

CONSCIÊNCIA DO TRABALHADOR,

O trabalhador comerciário que se opõe a contribuir com o Sindicato, desautorizando desconto em folha, está colaborando para que o Sindicato fechar as portas e no futuro este mesmo trabalhador perca seus direitos já conquistados, voltando a receber salário mínimo.

